



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
ESCOLA DE ENGENHARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA

**ATA DA 155ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO DE COORDENAÇÃO
DIDÁTICA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA
DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**

No dia quatro do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, mediante convocação individual, foi realizada a 155ª reunião extraordinária do Colegiado do PPGMEC, ocorrida no auditório do Departamento de Engenharia Mecânica-DEMEC, sala 3518 do Bloco 1 da Escola de Engenharia. A reunião teve início às nove horas e dez minutos e foi presidida pelo Coordenador do Programa, professor Alexandre Mendes Abrão, com a presença dos professores Matheus Pereira Porto, Ariel Rodriguez Arias, Claysson Bruno Santos Vimieiro, Fabrício José Pacheco Pujatti, Juan Carlos Campos Rubio, Ricardo Luiz Utsch de Freitas Pinto e Rudolf Huebner. Constatado o quórum regulamentar e aberta a reunião, o Coordenador apresentou aos presentes a pauta da reunião, que foi aprovada sem ressalvas, e iniciou a discussão do item único: **1. Agendamento de defesa da discente Taciana Ramos Luz.** O Coordenador informou que no dia 21/10/2022 a discente encaminhou ao CPGMEC, por correio eletrônico, a documentação necessária para solicitar o agendamento de defesa de tese. Após a análise da documentação, a solicitação de agendamento foi indeferida pelo Coordenador porque o art. 2º da Resolução PPGMEC nº 001/2022 não foi contemplado, ou seja, o periódico no qual o artigo da discente foi aceito para publicação (*Disability and Rehabilitation: Assistive Technology*) é classificado no estrato B3 da Plataforma CAPES Qualis 2013 - 2016 (percentil de 48% na área *Engenharia Biomédica*, segundo a base *Scopus*), quando seria necessária a publicação de um artigo em periódico com estrato A1 ou A2. No dia 24/10/2022, o Prof. Rudolf Huebner, orientador da discente, apresentou pedido de reconsideração sob a justificativa de que, segundo a base *Scopus*, o percentil do periódico varia de 84% a 48% e que, na sua interpretação, não há mais uma lista de periódicos por área, de tal forma que ele tem orientado seus alunos a publicarem em periódicos com percentil maior ou igual a 75%, independentemente da área, o que acredita ir ao encontro do art. 2º da referida resolução. O Prof. Utsch pediu a palavra e apresentou o relatório de prestação de serviço intitulado "Otimização da Linguagem para Projeto Luvas", elaborado por ele e pelo Prof. Ricardo Poley Martins Ferreira, a pedido da empresa Loop Otimização de Processos Ltda. e que aborda o desenvolvimento de uma linguagem para comunicação entre indivíduos com limitações de visão e audição. O Prof. Ricardo Utsch afirmou que participou deste projeto a convite do Prof. Marcos Pinotti Barbosa e que a discente veio a integrar a equipe posteriormente. Acrescentou, ainda, estar surpreso ao analisar a documentação da reunião e verificar que seu trabalho foi incorporado à tese da discente sem a devida citação, que seu nome não foi incluído na relação de autores do artigo submetido ao periódico *Disability and Rehabilitation: Assistive Technology* e, ainda, que não havia sido convidado para compor a banca examinadora da tese. O Prof. Rudolf Huebner afirmou que o enfoque da tese não é o desenvolvimento da linguagem, mas sua aplicação e se desculpou pelo equívoco de não incluir o nome do Prof. Ricardo Utsch entre os autores do artigo. Disse, ainda, que entraria em contato com o periódico para solicitar a inclusão do nome do Prof. Ricardo Utsch como coautor do artigo. O Prof. Matheus Porto alertou para a dificuldade de comunicação dos docentes do Programa entre si e com o corpo discente,

o que prejudica o trabalho de todo o grupo e contribui para que equívocos desta natureza ocorram. O Prof. Matheus Porto propôs que a discussão se concentrasse no percentil a ser considerado para cada periódico, uma vez que a CAPES ainda não divulgou a classificação única de periódicos (Qualis Periódicos). O Prof. Rudolf Huebner lembrou que a Resolução PPGMEC nº 001/2022 não menciona a área Engenharias III e que, desta forma, deveria ser considerado o percentil mais elevado segundo as bases *Scopus* ou *Web of Science*, independentemente da área. O Prof. Claysson Vimieiro concordou com a adoção do percentil máximo, independente da área, e informou que diversos programas de pós-graduação estão aplicando este critério. O Prof. Juan Carlos Rubio alertou que a área Engenharia III da CAPES é bastante conservadora e rigorosa na classificação de periódicos e que a publicação em periódicos sem relevância para esta área, embora relevantes para outras áreas, poderia prejudicar futuras avaliações do Programa. De forma a sanar a interpretação dúbia do art. 2º da Resolução PPGMEC nº 001/2022 e não prejudicar os discentes em fase final de trabalho, o Prof. Fabrício Pujatti propôs que fosse considerado o percentil máximo do periódico, independentemente da área, de artigos submetidos até a presente data. A partir desta data, será considerado o percentil máximo do periódico dentro da área Engenharia (*Engineering*) das bases *Scopus* ou *Web of Science*. Colocada em votação, a proposta foi aprovada por unanimidade. Em seguida, o Coordenador solicitou ao Prof. Rudolf Huebner que informe à discente sobre a necessidade de revisão da tese antes que seja solicitado novo agendamento de defesa, de forma a deixar explícita a contribuição dos professores Ricardo Utsch e Ricardo Poley. O Coordenador ainda recomendou ao Prof. Rudolf Huebner que considere a revisão dos membros externos da banca com o intuito de dar maior visibilidade aos trabalhos realizados no Programa. Nada mais havendo a tratar, o presidente encerrou a reunião às onze horas e cinquenta e cinco minutos agradecendo a presença de todos e lavrou a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros do Colegiado. Belo Horizonte, 04 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Pereira Porto, Subcoordenador(a)**, em 21/12/2022, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Mendes Abrao, Coordenador(a) de curso de pós-graduação**, em 21/12/2022, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Luiz Utsch de Freitas Pinto, Professor do Magistério Superior**, em 18/04/2023, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juan Carlos Campos Rubio, Professor do Magistério Superior**, em 18/04/2023, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rudolf Huebner, Professor do Magistério Superior**, em 19/04/2023, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ariel Rodriguez Arias, Professor do Magistério Superior**, em 19/04/2023, às 23:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Jose Pacheco Pujatti, Professor do Magistério Superior**, em 21/04/2023, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claysson Bruno Santos Vimieiro, Professor do Magistério Superior**, em 24/04/2023, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 1978778 e o código CRC 4E6866FB.

Referência: Processo nº 23072.256494/2022-51

SEI nº 1978778